# SUMÁRIO

**PODER EXECUTIVO** ..... 1
*LICITAÇÕES E CONTRATOS* ..... 1
**LEGISLATIVO** ..... 2
*LICITAÇÕES E CONTRATOS* ..... 2
**IPEM** ..... 3
*PORTARIAS* ..... 3

# PODER EXECUTIVO

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

### AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE (ART. 72, INC. VIII, DA LEI 14.133, DE 01 DE ABRIL DE 2.021) - PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº. 16/2022

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 16/2022 DISPENSA 16/2022 **Objeto:** Contratação de profissional especializado na prestação de serviços de controle de acesso, orientação e limpeza, destinados à casa de apoio, localizada na cidade de Barretos/SP nos termos do art. 75, inc. II da Lei 14.133/2021. **AUTORIZAÇÃO** ADEMIRO OLEGÁRIO DOS SANTOS, Prefeito do Município de Mirandópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a regularidade do processo supra, hei por bem de **AUTORIZAR** a contratação direta, nos termos do art. 75, inc. II, da Lei 14.133, de 01 de abril de 2.021, da empresa NATÁLIA CRISTINA SANTANA GARRES, inscrita sob o CNPJ/MF nº. 11.214.573/0001-34, localizada na Avenida José Bampa, nº. 1071 – Jardim Soares – Barretos/SP – CEP: 14.784-348, pelo preço total de 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais). Publique-se na forma do contido no parágrafo único, do art. 72 da Lei 14.133/2021. Mirandópolis, 08 de setembro de 2022. *Ademiro Olegário dos Santos* Prefeito.

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
Praça Papa João XXIII, 115 - Centro – Mirandópolis/SP – CEP 16800-000 – Tel: 18 3701-1800

**EXTRATO DE CONTRATO N.º 008/2022**

**CONTRATANTE**: CÂMARA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS;

**CONTRATA DA**: Empresa D M GIANINI & CIA LTDA – ME;

**OBJETO**: Contratação de empresa para prestação de serviços de sistema de backup e sincronização em nuvem com 2000GB e locação de servidor para a Câmara Municipal de Mirandópolis com as seguintes especificações: PowerEdge R610 com Chassis para até 6 HD 2.5"; 2 Processadores 5500 ou 5600 series Xeon Processor; 32GB de Memória (12slots na frequência máxima de 1333Mhz/DDR3); 4 SSD Server 24x7 480GB; iDRAC6 Enterprise; Rede 4x QLogic BCM5709C Gigabit Ethernet; PERC 6/i SAS RAID Controller 2x4 Connectors, Internal, PCIe 256MB Cache ou PERC H700 com 512MB; Fonte Redundante de 717W; Até 192GB Memoria,1333MHz Dual Ranked RDIMM para 2 Processadores; DVD ROM, SATA, Internal.

**VALOR TOTAL**: valor global de R$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais), mediante o pagamento de 12 (doze) parcelas mensais no valor de R$ 1450,00 (um mil quatrocentos e cinquenta reais).

**PRAZO DO CONTRATO**: 01/09/2022 a 31/08/2023.

Mirandópolis, 01 de Setembro de 2022.

**AFONSO CARLOS ZUIN**
**Presidente**

IPEM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11

**PORTARIA 034/2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Tempo de Contribuição ao servidor Jose Carlos Comeli.

**EDILENE DA COSTA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008;

Considerando o que consta no processo administrativo 088 de, 27 de julho de 2022, e, tendo em vista o que ficou decidido em reunião do Conselho de Administração deste Instituto realizada no dia 08/09/2022, resolve:

Art. 1º)- **CONCEDER**, nos termos do artigo 55 c.c 58 da Lei Complementar Municipal nº 054/2008, **Aposentadoria por Tempo de Contribuição** ao segurado **JOSE CARLOS COMELI,** RG. 13.904.529-6/SSPSP, CPF nº 048.137.698-45, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua João Fortunato Braga nº 518 – Jardim Santa Rosa em Mirandópolis/SP.

Art. 2º)- Esta portaria entrará em vigor em 10/09/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Mirandópolis-SP., 09 de setembro de 2022.

**EDILENE DA COSTA DA SILVA**
**Presidente do IPEM**

Afixada no expediente do IPEM,
registrada na Divisão de Administração
e publicada no Diário oficial do Município.

IPEM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11

**PORTARIA 032/2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade (Invalidez) à servidora Maria Aparecida Francisco Pereira.

**EDILENE DA COSTA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008;

Considerando o que consta no processo administrativo 093 de, 11 de agosto de 2022, e, tendo em vista o que ficou decidido em reunião do Conselho de Administração deste Instituto realizada no dia 08/09/2022, resolve:

Art. 1º)- **CONCEDER**, nos termos do artigo 32, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 054/2008, c.c. artigo 40, § 1º, inciso I e §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal e Lei 10.887/2004, **Aposentadoria por Incapacidade (Invalidez)** a segurada **MARIA APARECIDA FRANCISCO PEREIRA,** RG. 32.724.210-3/SSPSP, CPF nº 078.543.568-90, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Antônio Silveiro da Silva, 840 - Jd. São Lourenço de Fatima em Mirandópolis/SP.

Art. 2º)- Esta portaria entrará em vigor em 10/09/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Mirandópolis-SP., 09 de setembro de 2022.

**EDILENE DA COSTA DA SILVA**
**Presidente do IPEM**

Afixada no expediente do IPEM,
registrada na Divisão de Administração
e publicada no Diário oficial do Município.

IPEM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11

**PORTARIA 033/2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria por Incapacidade (Invalidez) à servidora Elza Maria Baldoino da Costa.

**EDILENE DA COSTA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008;

Considerando o que consta no processo administrativo 095 de, 11 de agosto de 2022, e, tendo em vista o que ficou decidido em reunião do Conselho de Administração deste Instituto realizada no dia 08/09/2022, resolve:

Art. 1º)- **CONCEDER**, nos termos do artigo 32, § 1º da Lei Complementar Municipal nº 054/2008, c.c. artigo 40, § 1º, inciso I e §§ 3º, 8º e 17 da Constituição Federal e Lei 10.887/2004, **Aposentadoria por Incapacidade (Invalidez)** a segurada **ELZA MARIA BALDOINO DA COSTA,** RG. 15.463.980-1/SSPSP, CPF nº 061.680.918-23, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua João Ferratone, nº 1750 (fundos), Centro de Mirandópolis/SP.

Art. 2º)- Esta portaria entrará em vigor em 10/09/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Mirandópolis-SP., 09 de setembro de 2022.

**EDILENE DA COSTA DA SILVA**
**Presidente do IPEM**

Afixada no expediente do IPEM,
registrada na Divisão de Administração
e publicada no Diário oficial do Município.

IPEM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11

**PORTARIA 035/2022**

Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por Morte do servidor inativo Valdevino Alves Miranda à beneficiaria Anésia dos Santos Miranda.

**EDILENE DA COSTA DA SILVA**, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Mirandópolis-IPEM, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Complementar nº 54/2008 de 26/06/2008;

Considerando o que consta no processo administrativo 103 de, 05 de setembro de 2022, e, tendo em vista o que ficou decidido em reunião do Conselho de Administração deste Instituto realizada no dia 08/09/2022, resolve:

Art. 1º)- **CONCEDER**, nos termos dos artigos 43 e 44, da Lei Complementar Municipal 054/2008 c.c artigo 40, § 7º, I da CF/88, Pensão por Morte do servidor inativo **VALDEVINO ALVES MIRANDA**, RG. 9.882.080/SSPSP, CPF nº 004.637.308-01, falecido em 24/08/2022 à esposa **ANESIA DOS SANTOS MIRANDA**, portadora do RG nº 29.430.829-5/SSPSP, CPF nº 293.519.578-70, brasileira, viúva, residente e domiciliada na Rua Luiz Aparecido Fernandes, nº 520, Jardim Nossa Senhora de Fátima em Mirandópolis/SP.

Art. 2º)- Esta portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroagidos à data do falecimento 24/08/2022.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Mirandópolis-SP., 09 de setembro de 2022.

***EDILENE DA COSTA DA SILVA***
***Presidente do IPEM***

Afixada no expediente do IPEM,
registrada na Divisão de Administração
e publicada no Diário oficial do Município.

IPEM INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MIRANDÓPOLIS
CNPJ(MF) 02.365.145/0001-11